EDITAL N° 001/2024/SEMATUR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

O **MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e A Lei Municipal n° 077/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de **Motorista**, **Gari e Vigia**, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo,nos termos e condições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria № 003/2024

Henrique Fidel de Oliveira Ferreira, (Presidente)

Cleonir Duarte Pereira, (Membro}

Luiz Carlos Ferreira Filho, (Membro);

1.2 O Processo Seletivo Simplificado consiste em análise Curricular classificatória e eliminatória de Títulos, realizada em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 A contratação temporária do candidato convocado dar-se-á mediante Termo de Contrato, conforme a ordem de classificação ea necessidade, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

1.4 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul), e/ou no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS (https://pedrogomes.ms.gov.br/).

1.5 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul), e/ou no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS (https://pedrogomes.ms.gov.br/).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições

estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação dasnormas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

a) Carteira de Identidade;
b) CPF (regularizado) ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp;
c) Cópia do Título de Eleitor;
d) Comprovante de quitação eleitoral (emitida no site do Tribunal Regional Eleitoral de MS);
e) Certificado de reservista (para o sexo masculino);
f) Cópia do Comprovante de Residência;
g) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
h) Cópia dos Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado, conforme **ANEXO II**;

2.3 Os documentos descritos no item 2.2 e Anexo III do referido cargo a concorrer, deverão ser entregues, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, **em envelope aberto para contagem do total de folhas que estão sendo entregues**, contendo na parte externa as seguintes informações:

"À Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Simplificado – Edital № 001/2024/SEMATUR"

Nome:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

2.4 O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2 e documentação referente ao **Anexo III e IV**, na Secretaria Municipal de Meio Anbiente e Turismo **rua espirito Santo n°617** , Centro, no **dia 20 a 22 de fevereiro de 2024**, das 8h00min às 12h00min, no setor de "Protocolo".

2.5 O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido com todas as **instruções descritas no item 2.**

2.6 Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, na forma da Lei.

2.7 Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta desse Edital.

2.8 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.9 A Administração não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

2.10 O cadastro do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da **Lei Municipal n° 077/2022**, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

2.11 Das inscrições para candidatos com deficiência:

a) Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

b) O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

c) Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função.

2.12 No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com anecessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

2.13 No ato da inscrição, **fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.**

2.14 Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos

Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somenteo modelo novo, que contém foto).

2.15 Na hipótese de o candidato não apresentar o comprovante de escolaridade exigido como requisito básico para investidura do cargo pleiteado, **conforme Anexo II**, mas apresentar comprovante de valor superior, o mesmo será computado **apenas** como requisito básico, não computando desta forma para atribuições e pontos de avaliação curricular.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas: **Etapa I – Inscrição, de caráter eliminatório, conforme discriminação dos itens 2.2 e 2.3, e Etapa II - Avaliação Curriculardе Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.**

3.2 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior:

Nivel Fundamental igual ou superior: 20 (vinte) pontos

3.3 Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 Só serão aceitos, certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4. DA PROVA PRÁTICA:

4.1 Serão submetidos à prova prática os candidatos aos cargos habilitados de Motorista e Tratorista e com a documentação exigida nos requisitos constantes no Anexo II deste Edital devidamente em dia.

4.2 A prova prática será realizada nos dias, horários e local, descritos em Edital elaborado pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos.

4.3 Os candidatos sujeitos à prova prática deverão comparecer no local, munidos do documento de identificação com foto recente, e Carteira Nacional de Habilitação "D" ou superior.

4.4 Nenhum candidato poderá se retirar do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

4.5 A prova prática terá valor de 0 a 100 pontos.

4.6 A prova prática, de caráter classificatório, será realizada em máquinas, veículos e equipamentos que constam na descrição das atribuições, Anexo II, tendo em vista avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidade do candidato, conhecimento prático dos equipamentos e seus componentes, operação e inspeção da máquina, transporte e demais procedimentos aplicáveis ao exercício da função.

4.7 No exame serão observadas normas em geral, normas de segurança do trabalho, cuidados com a manutenção das máquinas, veículos e equipamentos, testes de conhecimentos práticos relacionados às atribuições do cargo, consumando em anotações da folha de avaliação

técnica pelo Examinador, conforme disposto no Anexo IV.

4.8 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local da prova, na data e horário determinados.

4.9 Em hipótese alguma serão realizadas provas foram do local, cidade, data e horário estabelecidos neste Edital.

4.10 Será automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio oralmente ou através de equipamentos eletrônicos;

c) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;

d) faltar com respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou candidatos;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

f) faltar ou chegar atrasado à prova;

g) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

4.11 – O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova prática estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.12 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em **ordem crescente,**

com base no somatório dos pontos obtidos na **Avaliação Curricular de Títulos, Experiência Profissional e Prova Prática.**

5.2 O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

5.3 Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

a) com maior pontuação em tempo de serviço;

b) maior pontuação por títulos;

c) tiver maior idade;

d) ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;

5.4 Os resultados serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul), e/ou no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (https://pedrogomes.ms.gov.br/).

6. DOS RECURSOS

6.1 Serão admitidos Recursos:

a) por indeferimento da inscrição;

b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

6.2 O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até **24h (vinte e quatro horas)**, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, conforme modelo do **Anexo VII,**

devendo ser dirigido à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, e ser protocolado Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no setor de "Protocolo".

6.3 Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

6.4 A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul), e/ou no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (https://pedrogomes.ms.gov.br/).

6.5 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal.

6.6 Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

6.7 Cada candidato só poderá interpor **um recurso**.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 6, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato

Grosso do Sul (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul), e/ou no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (https://pedrogomes.ms.gov.br/).

7.2 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul e https://pedrogomes.ms.gov.br/), a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes – MS.

8.2 A descrição sintética das atribuições específicas do cargo consta no **Anexo II deste Edital.**

8.3 O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no **Anexo IX e X**, junto ao setor de Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

8.4 Além disso o candidato convocado deverá atender aosseguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
b) ter idade mínima de dezoito anos.

8.5 Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 8.3 e 8.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1 Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:

a) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.

b) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

10.2 Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas asinformações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.

10.3 Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega,o candidato

deverá conhecer e cientificar-se de todas as normase condições estabelecidas neste Edital.

10.4 A aprovação e, a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município.

Pedro Gomes - MS, 15 de fevereiro de 2023.

_____
Jackeline Figueiredo
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Decreto "P" nº 025/2021

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2024/SEMATUR

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFIFICAÇÃO/ INSCRIÇÃO N°___/2024	
CARGO DE CADASTRO:	
NOME	
RG	
CPF	
FILIAÇÃO	MAE:
	PAI:
ENDEREÇO	
TELEFONE	
NACIONALIDADE	
DATA DE NASCIMENTO	
ESTADO CIVIL	
EMAIL	

ESCOLARIDADE	
CURSO TECNICO	CURSO:
	UNIDADE DE ENSINO:
	ANO DE CONCLUSÃO:
ENSINO MEDIO	ANO DE CONCLUSÃO:
ENSINO FUNDAMENTAL	ANO DE CONCLUSAÕ:
FORMAÇÃO / CURSOSn(40 HORAS A 79 HORAS)	QUANTIDADE DE CURSOS ENTREGUES:
FORMAÇÃO / CURSOS (80 HORAS A 119 HORAS)	QUANTIDADE DE CURSOS ENTREGUES:
FORMAÇÃO / CURSOS (ACIMA DE 120 HORAS)	QUANTIDADE DE CURSOS ENTREGUES:

DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTEPROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOSOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.

QUANTIDADE GERAL DE DOCUMENTOS ENTREGUES: _____

EM,_____/_____/ 2024	ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II DO EDITAL N° 001/2024/SEMATUR

CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO VAGAS	VENCIMENTO	LOCAL DE TRABALHO
Agente de Serviços Especializados II	**Motorista**	Ensino Fundamental, no mínimo a 4ª série; Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira	Dirigir veículos pesados, tais como caminhões, carretas, tratores e ônibus, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros ou cargas. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água e óleo do carter e testando freios e parte elétrica, certificando as suas condições de funcionamento; examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido para programar sua tarefa; dirigir o caminhão, carreta ou ônibus, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para transportar passageiros ou conduzi-lo aos locais de descarga; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer	40 hrs	1 + CR	R$ 1.908,00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

		nacional de habilitação/CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos; CNH modelo "D" ou superior.	anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; zelar pela documentação da cargas e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresenta-la às autoridades competentes, quando solicitadas, nos postos de fiscalização; providenciar os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar o seu perfeito estado; controlar a carga e descarga do material transportável; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento; operar o mecanismo basculador, caso o caminhão for basculante, acionando sua alavanca de comando, para levantar ou baixar a caçamba e possibilitar a carga ou descarga do material; desempenhar outras tarefas semelhantes.				
Auxiliar de Serviços Operacionais II	**Vigia**	Ensino Fundamental, no mínimo a 4ª série	Exercer vigilancia nas entidades, rondando suas dependencias e observando a entrada e saida de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos do violencia e outras infrações á ordem e á segurança.	40 hrs	2 + CR	R$ 1.484,00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

	GARI	Ensino Fundamental Incompleto, no mínimo a 4ª série.	Carregar e descarregar caminhão; fazer a limpeza de ruas, varrer, levar e remover o lixo de detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos; cuidar dos sanitários públicos; executar outras tarefas correlatas.	40h	2 + Cr	R$ 1.484,00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

CR – Cadastro Reserva a critério do Excepcional Interesse público e/ou a critério da Administração Pública Municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2024/SEMATUR

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS DE NIVEL FUNDAMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT.	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.FORMAÇÃO						
1.1	Ensino Fundamental Completo		1	5	5	
1.2	Ensino Medio Completo		1	10	10	
1.3	Curso Técnico Completo		1	10	10	
2.CURSOS						
2.1	Formação/Curso acima de 120 horas em área relacionada à Saúde e/ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.	Certificado ou declaração, devidamente registrado pelo órgão competente.	2	15	30	
2.2	Formação/Curso de 80 horas a 119 horas em área relacionada à Saúde e/ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.		2	10	20	
2.3	Formação/Curso de 40 horas a 79 horas em área relacionada à Saúde ou a área de formação, ealizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.		2	05	10	
3.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA EM QUE CONCORRE						
3.1	Tempo de serviço no cargo em que concorre, por meio de declaração emitida pelo contratante, realizados nos ultimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação dete edital.	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	Até 60 meses	De 01 a 12 meses: **8(oito) pontos;** De 13 a 36 meses: **12 (doze) pontos;** De 37 a 60 meses: **15 (quinze) pontos;**	15	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:					**100**	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						

Pedro Gomes – MS, ...de ..... de 2024.

Membro da Comissão	**Membro da Comissão**

Presidente da Comissão

Observações:

1- Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez;
2- Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a carga horária, conteúdo programático e data de término.
3- Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.
4- Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.

ANEXO VII DO EDITAL Nº 001/2024/SEMATUR

PROVA PRÁTICA

Procedimentos para avaliação do Operador de Máquinas e Equipamentos e do Motorista de Veículo Pesado conforme Edital Nº 001/2024/SEMATUR

Nome: _____

Cargo: _____

Início: _____término: _____tempo: _____

Resultado: ( ) aprovado. ( ) reprovado.

Pontuação total:_____

Cada critério levará a nota de 0 a 5 sendo 0 - como não executada e 5 - executada com perfeição.

1- Equipamentos (____) Pontos obtidos.

a. Inspeção pré-operacional (_____)
b. Identificação de elementos técnicos (____)
c. Identificação de instrumentos de painel e comandos (___)
d. Partida no motor (____)
e. Acionamento de comandos (____)
f. Arrancada (____)

2 – Operação (_____) Pontos obtidos.

a. Dirigibilidade e manobrabilidade (___)
b. Aceleração (___)
c. Deslocamentos laterais (____)
d. Ritmo e cadencia (____)
e. Troca de marchas (____)
f. Parada (____)
g. Estacionamento (____)
h. Alinhamento (____)
i. Procedimentos de operação (____)
j. Organização Geral (___)

3 – Operador (_____) Pontos obtidos.

a. Atenção e concentração (____)
b. Objetividade e eficiência (____)
c. Destreza na manipulação dos comandos (____)
d. Cuidados com a máquina (____)

_____ _____

Assinatura do Avaliador I Assinatura do Avaliador II

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 001/2024/SEMATUR

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:_____

Nº da Inscrição:_____

CPF:_____

Telefone:_____

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Pedro Gomes – MS,_____de_____de 2024.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO IX DO EDITAL Nº 001/2024/SEMATUR

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu,_____, RG Nº _____, CPF Nº_____, DECLARO queestou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentosabaixo assinalados, e **AUTORIZO** o tratamento dos meus dados, de acordo com osartigos 7° e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

1 . Documento oficial do Registro Geral de Identificação;
2 . Documento oficial da inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
3 . Comprovante de escolaridade (diploma), com data em que colou grau na graduação/licenciatura, na área de atuação; se não possuir, apresentar declaração, com data em que colou grau, acompanhada do histórico escolar (frente e verso);
4 . Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal ou Copia do Cartão cidadão;
5 . Documento oficial do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE-MS;
6 . Comprovante de residência completo e atualizado;
7 . Certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
8 . Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculinoe não indígena;
9 . Declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
10 . Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
11 . Declaração de bens;
12 . Certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de zero a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
13 . Uma foto 3 x 4 atualizada;
14 . Laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato com deficiência, de que as atribuições do cargo para oqual foi aprovado e classificado são compatíveis com a sua deficiência;
15 . Comprovante de conta bancária, somente **Banco do Brasil**;
16 . Certidão negativa cível e criminal (nas esferas **Estadual e Federal**);
17 . Qualificação cadastral (**eSocial**).
18 . exame toxicológico válido para o cargo de **motorista**;
19 . Copia da Carteira de Trabalho ou Copia do Espelho da Carteira Digital de cargos

Pedro Gomes – MS,__de____de 2024

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO X DO EDITAL Nº 001/2024/SEMATUR

DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO

Eu,_____, RG Nº_____, CPF Nº_____, **DECLARO**, estar ciente da temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o que afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

Pedro Gomes – MS,_____de_____de 2024.

_____
Assinatura do Declarante